



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE DOCENTES E PRECEPTORES – FACULDADE EDFOR SÃO LUÍS 2024

A Diretora Acadêmica da Faculdade EDFOR – São Luís, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno da instituição, torna público que realizará Processo Seletivo para cadastro reserva de **docentes** e **preceptores** mediante a observação das normas e condições estabelecidas neste Edital para atender às demandas das Coordenações de Cursos de Graduação, a ser desenvolvido de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital	16/10/2023
Período de inscrições exclusivamente <i>On-line</i>	16 a 23/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	06/11/2023
1ª Etapa: Análise de Currículos	13 a 20/11/2023
Resultado da Análise Curricular e Tema da Prova Didática	30/11/2023
2ª Etapa: Prova Didática	01 a 07/12/2023
3ª Etapa: Entrevista com o (a) Coordenador (a) de Curso	11 a 15/12/2023
Resultado Final	21/12/2023

1 DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem o objetivo de formar cadastro de reserva para o total de 5 (cinco) vagas por área/cargo e eventual contratação de docentes e preceptores, mediante a necessidade dos cursos de Graduação da Faculdade Edufor.

1.2 O regime de contratação para o cargo de Docente será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.3 A prestação de serviço para o cargo de Preceptor (a) de Estágio será por meio de contrato de prestação de serviços, assinado em duas vias para Pessoa Jurídica – MEI (Microempreendedor Individual).

1.4 O processo seletivo de que trata o presente edital prevê vagas para o cadastro reserva de docentes e preceptores dos cursos de Graduação em Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.



2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Realizar inscrição exclusivamente on-line conforme o cronograma, no endereço eletrônico <https://saoluis.edufor.edu.br/>.

2.2 Ser portador de diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir minimamente pós-graduação *lato sensu* concluída com certificado emitido por instituição de ensino superior no Brasil e experiência profissional na área que irá concorrer à vaga de Preceptor (a).

2.3 Possuir minimamente pós-graduação *lato sensu* concluída em instituição devidamente reconhecida pela CAPES na área em que concorre à vaga de Docente.

2.4 Os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições de educação superior estrangeira só serão aceitos se legalmente reconhecidos por processo de revalidação em instituições Brasileiras conforme os termos dispostos na Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2016.

2.5 Estar enquadrado em todos os pré-requisitos exigidos, sob a pena de indeferimento da inscrição do (a) candidato (a) para o processo seletivo pela inobservância de qualquer um dos itens no presente Edital.

2.6 Os documentos obrigatórios exigidos e que condicionam o deferimento da inscrição no presente processo seletivo devem ser enviados em formato digital (pdf) em um único arquivo com tamanho máximo de 10MB, legível, sem rasuras e na ordem em que se apresentam abaixo, observados os pré-requisitos mínimos para cada cargo:

- a) Cópia de Documento Oficial de Identidade;
- b) Cópia de documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- c) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado para o cargo de docente e Currículo Vitae ou Lattes atualizado e devidamente comprovado para o cargo de Preceptor (a);
- d) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- e) Cópia frente e verso do Histórico de Graduação;
- f) Cópia frente e verso do Certificado de Pós-graduação *lato sensu*, em observância à disciplina pleiteada;
- g) Cópia frente e verso do Diploma de Pós-graduação *stricto sensu* ou declaração de conclusão de curso emitida até 90 dias após o exame de defesa e devidamente reconhecida em cartório;



h) Cópia do Histórico Escolar do curso de pós-graduação stricto sensu;

2.7 As inscrições serão realizadas **exclusivamente on-line**, sem possibilidade de inscrições no formato presencial, observando-se os prazos conforme o cronograma do presente processo seletivo.

2.8 Não serão aceitas inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes. Havendo duplicidade de inscrição o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

3 DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 Ter sido aprovado em todas as etapas.

3.2 Em caso de contratação, o regime de trabalho inicial será definido por hora-aula (horista), podendo ser alterado para regime parcial ou integral, de acordo com as necessidades do curso e da Faculdade Edufor.

3.3 O (a) candidato (a) que não se apresentar no prazo após a convocação para apresentação de documentos para contratação será imediatamente substituído pelo (a) candidato (a) aprovado (a) subsequente.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Faculdade Edufor São Luís, em hipótese alguma, arcará com os custos financeiros advindos da participação do (a) candidato (a) no presente processo de seleção, mesmo que em decorrência de alterações de datas no cronograma do Processo Seletivo.

4.2 Todas as comunicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no site da Edufor por meio do link <https://saoluis.edufor.edu.br/>.

4.3 O Processo Seletivo Docente será realizado a partir de 3 (três) etapas: análise curricular, prova didática e entrevista com o (a) coordenador de curso.

4.4 O Processo Seletivo para Preceptores será realizado a partir de 2 (duas) etapas: análise curricular e entrevista com o (a) coordenador (a) de curso. A entrevista com o coordenador de curso se dará mediante a necessidade de contratação do preceptor pelo respectivo curso.

4.5 A Análise Curricular (AC) terá uma nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) em conformidade com o Anexo II para preceptores e Anexo III para docentes. A Prova Didática (PD) terá nota atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez)



sendo resultante da avaliação de três examinadores (um docente da área, um pedagogo e o coordenador do curso). A Entrevista com o (a) Coordenador (a) de Curso (ECC) terá uma nota atribuída de 0 (zero) a 10.

4.6 Estará apto para a etapa seguinte, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima de 7 (sete).

4.7 O resultado final será apresentado com a soma de todas as pontuações em cada uma das etapas e dividido por 3 (três), resultando assim a média final do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

4.8 Em caso de empate, serão considerados o maior tempo de experiência profissional na área da disciplina, persistindo o empate, será considerada a trajetória científica do (a) candidato (a). Mantendo-se a condição de empate, a maior nota na prova didática será considerada para efeito de desempate.

4.9 A Prova Didática consistirá em uma aula expositiva de, no mínimo 20 e no máximo 25 minutos, sobre o **tema indicado**, cujo objetivo é aferir o desempenho didático e o conhecimento científico do (a) candidato (a). O não comparecimento do (a) candidato (a) no local e horário marcado ensejará sua desclassificação no processo seletivo, sem possibilidade de recursos. Para o dia da Prova Didática, o (a) candidato (a) deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Elaborar aula sobre o tema pertinente em conformidade com a convocação no site institucional.
- b) Portar seus próprios recursos de informática como notebook, adaptadores, carregadores, passadores ou ponteiras e os demais que serão utilizados no decorrer da sua exposição. O (a) candidato (a) fica ciente de que o sistema de conexões para transmissão em TV's e/ou projetor multimídia da Faculdade Edufor é o HDMI e de que a banca examinadora não está autorizada a fornecer recursos alheios aos já citados no presente edital para viabilizar a Prova Didática;
- c) Apresentar-se no local de realização da prova com antecedência mínima de 20 minutos;
- d) Apresentar três planos de aula contendo informações sobre a aula ministrada, recursos metodológicos, interdisciplinaridade do conteúdo para o curso, métodos de avaliação e uso de tecnologias



de informação em educação superior.

4.10 É vedado ao (à) candidato (a) assistir a aula dos demais candidatos (as), bem como participação de público externo.

4.11 Durante o processo seletivo, examinadores e candidatos (as) deverão cumprir rigorosamente as normas de biossegurança instituídas pela Faculdade Edufor e demais órgãos de saúde pública, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

4.12 A Faculdade Edufor oferecerá *Datashow* ou TV, quadro branco, pincel e apagador para utilização durante o processo seletivo.

4.13 É facultado à Banca Examinadora proceder a argumentação após a exposição da aula, por um tempo máximo de 10 minutos, sendo também permitido o direito a réplica do (a) do (a) candidato (a) após as arguições de até 5 minutos.

4.14 Encerrada a prova didática o (a) candidato (a) deverá assinar a lista de frequência e se ausentar do local de prova.

4.15 Cada membro da banca examinadora deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) que será calculada entre os demais examinadores para que se possa obter a média final na etapa da prova didática.

4.17 A Análise Curricular será realizada com base nos itens de pontuação para o curso com base no Formulário de Avaliação do Currículo Vitae ou Lattes para Preceptores (Anexo I) e Formulário de Avaliação do Currículo Lattes para Docentes (Anexo II). Toda a produção científica será pontuada de acordo com o Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) referente ao triênio 2017 e 2020 sendo avaliado na área do curso que o (a) candidato (a) se inscreveu.

4.18 A Entrevista com o (a) Coordenador (a) de Curso terá um roteiro padrão que serão discutidos aspectos como experiências no ensino superior, disponibilidade de horários para turnos de funcionamento do curso na Faculdade Edufor, dentre outros que atendam as necessidades da respectiva coordenação de curso.



5 DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será divulgado no site institucional conforme o cronograma do processo seletivo.

5.2 Os (as) candidatos (as) serão aprovados (as) para o cadastro reserva em ordem decrescente de notas.

5.3 Este processo seletivo terá validade de doze meses a contar da data de publicação do resultado final.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O (a) candidato (a) será eliminado do processo seletivo se:

- (a) Não realizar corretamente a inscrição digital.
- (b) Não apresentar um ou mais documentos exigidos.
- (c) Não apresentar a comprovação curricular.
- (d) Não comparecer ao local da prova didática, ou comparecer ao local para realização de prova após o horário marcado;
- (e) Obter nota inferior a 7,00 (sete) em qualquer uma das etapas.
- (f) Comprovadamente utilizar meios fraudulentos.
- (g) Atentar contra a Faculdade Edufor, a instituição, o curso, a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar e/ou fiscalizar a execução deste processo seletivo.

6.2 O (a) candidato (a) declara ciência de todas as normas contidas neste Edital e assume a responsabilidade integral por todos os documentos e declarações prestadas e de que poderá ser desclassificado com respectivo cancelamento da sua inscrição, a qualquer tempo, se comprovado a utilização de documentos falsos ou inexatos, bem como sujeitos aos rigores das leis vigentes.

São Luís, 16 de outubro de 2023.

Profa. Ana Caroline Ferreira Castanheiras.

DIRETORA ACADÊMICA
FACULDADE EDFOR – SÃO LUÍS



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE OU LATTES PARA O CARGO
DE PRECEPTOR (A)**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE POR ITENS	CONTAGEM DE PONTOS OBTIDOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:		Máximo 3,0 pontos	
Especialização na área da disciplina que concorre	1,0 ponto		
Mestrado	1,0 ponto		
Doutorado	1,0 ponto		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:		Máximo 7,0 pontos	
Trabalhou na área pertinente com a disciplina que concorre	1,0 ponto por ano trabalhado (máximo de quatro anos)		
Preceptoria ou supervisão de estágio de nível superior	0,50 pontos por semestre (máximo de quatro semestres)		
Preceptor de Saúde: vínculo empregatício com unidade de saúde pública ou privada, que recebe alunos para estágio supervisionado, mediante convênio entre a IES e o respectivo órgão regulador. Apresentar declaração assinada pelo (a) diretor (a) da unidade. Preceptor de Outras Áreas: vínculo empregatício serviço público ou privado, que receba alunos para estágio supervisionado, mediante convênio entre a IES e o respectivo órgão regulador. Apresentar declaração assinada pelo (a) diretor (a) da unidade.	0,5 pontos por semestre (máximo de dois semestres)		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE CURRICULAR			

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES PARA O CARGO DE
DOCENTE**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE POR ITENS	CONTAGEM DE PONTOS OBTIDOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:		Máximo 1,5 pontos	
Especialização na área da disciplina que concorre	0,25 pontos		
Mestrado	0,50 pontos		
Doutorado	0,75 pontos		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:		Máximo 2,0 pontos	
Docência do ensino superior	0,25 pontos por semestre (máximo de quatro)		
Experiência profissional na área em que concorre	0,25 pontos por semestre (máximo de quatro)		
3. TRAJETÓRIA CIENTÍFICA (Últimos 5 anos)		Máximo 6,5 pontos	
Artigo completo publicado ou aceito (prelo) em periódicos Qualis B4, ou superior, na área do curso	0,50 pontos por artigo (máximo de quatro)		
Resumos de trabalhos publicados em anais de eventos	0,25 pontos por trabalho (máximo de oito)		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,25 pontos por trabalho (máximo de seis)		
Participação em eventos científicos	0,25 pontos por participação (máximo de quatro)		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE CURRICULAR			